



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 006/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente **indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal** que envie a esta casa legislativa um Projeto de Lei com o objetivo de serem tomadas as providências necessárias para que o pagamento do adicional constitucional de **1/3 (um terço) de férias** seja efetuado sobre o período total de **45 (quarenta e cinco) dias de férias** dos profissionais da educação "docentes" que fazem jus a esse direito, quando as férias forem usufruídas de forma parcelada, sendo **30 (trinta) dias no mês de julho e 15 (quinze) dias ao final do ano letivo**, observando-se a legislação vigente e os direitos assegurados aos profissionais da educação "docentes".

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo assegurar o correto cumprimento do direito ao adicional constitucional de férias, previsto no art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, garantindo que os servidores recebam o adicional de 1/3 calculado sobre a totalidade dos 45 (quarenta e cinco) dias de férias a que têm direito, ainda que o gozo ocorra em períodos distintos.

A medida busca promover segurança jurídica, valorização dos profissionais da educação "docentes" e observância dos princípios da legalidade e da eficiência administrativa, evitando interpretações divergentes quanto ao pagamento do benefício.

Diante do exposto, solicita-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a adoção das providências cabíveis para o atendimento desta indicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO,
EM 30 DE JUNHO DE 2026.**

Antônio Hélio Diniz Bezerra

**ANTÔNIO HÉLIO DINIZ BEZERRA
VEREADOR – PT**


PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
RECEBIDO EM 30/06/2026